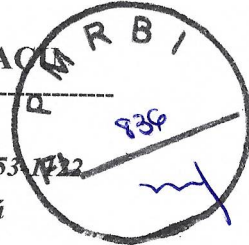




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1722
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Ata da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas e julgamento das propostas de preços, em atendimento ao edital de Concorrência nº 2/2023-PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa para construção da obra do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme Termo de Convênio nº 187/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 13:30 (treze horas e trinta minutos), em sessão pública, sob presidência do Senhor Roberto José Kwapis e membros Sras. Kariane Dosse e Maiara Fernanda da Silva, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 019/2023, de 06/02/2023 para proceder a abertura do envelope nº 2 – proposta de preços e julgamento das propostas de preços. Aberta a sessão pelo Senhor presidente constatou que as empresas HABILITADAS foram DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo senhor Everton Doertzbacher; TPA CONSTRUTORA LTDA, representada pelo senhor Emerson Conrado; e, BC CONSTRUTORA LTDA – não enviou representante para participar da sessão. Em ato contínuo, foi aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber:

Lote 01 = proponente TPA CONSTRUTORA LTDA = R\$ 4.124.447,62;

Lote 01 = proponente DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA = R\$ 4.083.059,91;

Lote 01 = proponente BC CONSTRUTORA LTDA = R\$ 4.057.970,87.

As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes e submetida ao exame.

A comissão de licitação constatou que as propostas das empresas atenderam aos requisitos do edital, sendo CLASSIFICADAS, na seguinte ordem:

1ª Classificada - Lote 01 = proponente BC CONSTRUTORA LTDA = R\$ 4.057.970,87.

2ª Classificada - Lote 01 = proponente DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA = R\$ 4.083.059,91;

3ª Classificada - Lote 01 = proponente TPA CONSTRUTORA LTDA = R\$ 4.124.447,62.

O Presidente da Comissão de Licitação informou ao representante da empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA se havia interesse em utilizar os benefícios da Lei Complementar, conforme previsto no edital, o qual transcrevo abaixo:

17.2. As ME e/ou EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

17.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

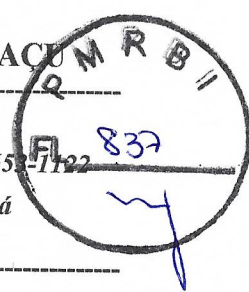
17.2.2. Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3652-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

O representante da empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA manifestou interesse em utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e apresentou nova proposta no valor de R\$ 4.057.970,00.

Portanto, a classificação final ficou assim definida:

1ª Classificada - Lote 01 = proponente DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA = R\$ 4.057.970,00;

2ª Classificada - Lote 01 = proponente BC CONSTRUTORA LTDA = R\$ 4.057.970,87;

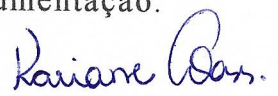
3ª Classificada - Lote 01 = proponente TPA CONSTRUTORA LTDA = R\$ 4.124.447,62.

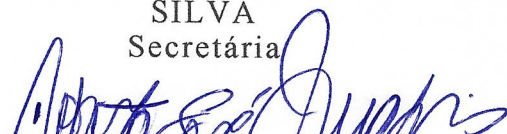
A Comissão de Licitação considerando o critério de julgamento de menor preço global, deu o seu parecer em favor da empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 4.057.970,00 (quatro milhões cinquenta e sete mil e novecentos e setenta reais). As proponentes DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA e TPA CONSTRUTORA LTDA através de seus representantes se manifestaram que não pretendem recorrer do julgamento das propostas de preços, concordando a sequência do processo licitatório.

A Comissão de Licitação com base no Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93, abre prazo de cinco dias úteis a partir da presente data para que a empresa BC CONSTRUTORA LTDA em querendo apresente recurso quanto ao julgamento das propostas de preços.

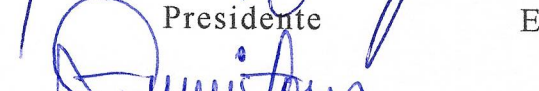
Deixada a palavra livre, dela ninguém fez uso. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação, pelos representantes das proponentes presentes e pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal que colaborou na análise da documentação.


MAIARA FERNANDA DA
SILVA
Secretária


KARIANE DOSS
Membro


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Presidente


YAN VINICIUS DIAS DULNIK
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal


DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Everton Doertzbacher


TPA CONSTRUTORA LTDA
Emerson Conrado

